

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 338/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, inscrita no CNPJ sob n° 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, n° 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por sua Presidente Sra. Marly Luzia Held Pavão, brasileira, viúva, portadora do RG n° 4.513.723-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 044.588.398-70, conforme delegação de competência fixada pelo artigo 18 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Araraquara, inscrita no CNPJ/MF n°. 61.600.839/0081-30, neste ato representado pela Gerente Regional SP Interior, Sra. ROSÂNGELA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG n° 11.423.526-0 e CPF/MF n° 033.859.398-52, residente e domiciliada em Av. Dr. Francisco Mais, 1.188, Jd. Chapadão – Campinas - SP, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto: Fica o Contrato n° 004/2019 - Processo n° 178/2019 prorrogado por mais 12 (meses), contados a partir de 01/01/2020, conforme autoriza a Cláusula Sétima, alterando o termo final de sua vigência para 31/12/2020.

CLÁUSULA 2º - Da dotação orçamentária: O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 1.608,00 (Um Mil e Seiscentos e Oito Reais), para contratação de 2 (dois) estagiários, orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2020, na dotação n° 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

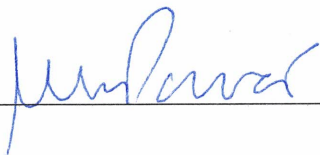
CLÁUSULA 3º – Da Publicação: A **Contratante** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA 4º - Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

Américo Brasiliense, 18 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



TESTEMUNHAS

NOME: Débora Lima C. R. R.
RG: 41.808.849-4

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE



Rosângela Pereira
 Gerente Regional SP Interior

Máira Prando

NOME: Máira Ferri Sakamoto Prando
RG: 47.819.490-0